



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 318/SRDC.SERH.GDGCA.GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2003

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante do processo TST-65707/2003.4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Qualidade de Vida no Tribunal Superior do Trabalho - PQVT.

Parágrafo único. Este Programa será composto por um sistema integrado e contínuo de ações que contemplem as dimensões social, psicológica e física, objetivando alcançar os seguintes resultados:

- a) força de trabalho saudável;
- b) redução do absenteísmo;
- c) maior movimentação e eficácia no trabalho;
- d) aumento da produtividade;
- e) melhoria nas relações interpessoais e gerenciais;
- f) melhoria do ambiente de trabalho; e
- g) redução do sedentarismo.

Art. 2º O PQVT será implementado por Comitê específico, a ser instituído pelo Ex.^{mo} Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, composto por representantes das seguintes unidades:

- I - Secretaria de Recursos Humanos;
- II - Serviço de Desenvolvimento e Capacitação;
- III - Serviço Médico;
- IV - Serviço Odontológico;
- V - Sistema de Gestão da Qualidade do TST; e
- VI- Associação dos Servidores do Tribunal Superior do Trabalho-ASTRISUTRA.

Parágrafo único. O Comitê será presidido pelo Diretor da Secretaria de Recursos Humanos e coordenado pelo Diretor do Serviço de Desenvolvimento e Capacitação.

Art. 3º As despesas decorrentes do PQVT correrão por conta do Programa de Capacitação do TST e de parcerias externas estabelecidas.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS